

PRÊMIO INICIAÇÃO PARA ACADÊMICOS E JOVENS PROFISSIONAIS DE PSICOLOGIA

O Conselho Regional de Psicologia do Paraná - 8ª Região, CRP-PR, por meio das Comissões de Direitos Humanos e Étnico-Racial, no uso de suas atribuições legais, promoverá a o Prêmio Iniciação para Acadêmicos e Jovens Profissionais de Psicologia, que acontecerá durante o XVIII Encontro Paranaense de Psicologia (XVIII -EPP), na cidade de Maringá (PR) em fevereiro de 2025:

O Conselho Regional de Psicologia do Paraná autarquia federal, que por delegação do poder público exerce o serviço de fiscalização da profissão de pessoas Psicólogas, instituído pela Lei nº 5.766 de 20 de dezembro de 1971, com sede à Avenida São José 699, bairro do Cristo Rei, Curitiba, Paraná, inscrito no Ministério da Fazenda com o CNPJ Nº 37.115.391/0001-08, tem a função de orientar, disciplinar e fiscalizar a categoria. Em seu planejamento estratégico, a autarquia tem como objetivo geral: “Consolidar o CRP-PR com práticas dialógicas e antirracistas, defendendo a Psicologia com compromisso ético-político de transformação social, em consonância com as perspectivas decoloniais e de direitos humanos, com atenção aos aspectos socioambientais e culturais, fortalecendo as políticas públicas e fomentando o apoio à categoria profissional no seu fazer cotidiano.”

De acordo com a Resolução CFP 06/2022 - Regimento Interno do CRP-PR, a Comissão de Direitos Humanos (CDH) tem a atribuição de incentivar a reflexão, debate e ações sobre os direitos humanos inerentes à formação, à prática profissional e à pesquisa em Psicologia, conforme fundamentos do Código de Ética Profissional (CEPP) e legislação profissional vigente. São atribuições da Comissão Étnico-Racial promover a discussão sobre as questões étnico-raciais por intermédio de campanhas, eventos, produções teóricas e subsídios técnicos, no sentido de orientar profissionais, estudantes e comunidade em geral sobre a importância da temática na sociedade brasileira. Cumprindo com essas atribuições e com a política de transversalização de temáticas do CRP-PR, as comissões compõem a Comissão Organizadora do XVIII Encontro Paranaense de Psicologia, que apresenta em sua composição o Prêmio de Iniciação para Acadêmicos e Jovens Profissionais de Psicologia do Conselho Regional de Psicologia do Paraná - CRP-PR.

I - DA TEMÁTICA

Art. 1º - Em sua 18ª edição, o Encontro Paranaense de Psicologia (EPP) convida estudantes e a categoria profissional para juntos reafirmarmos o compromisso da Psicologia com a população brasileira. O Prêmio Iniciação que criamos para o EPP tem suas raízes nos processos ancestrais de iniciação presentes em diversas culturas tradicionais. Nessas culturas, a iniciação marca um rito de passagem essencial, um momento em que a pessoa é formalmente acolhida e integrada à comunidade, assumindo novos papéis e responsabilidades. Esse processo é uma forma de transmitir conhecimento, valores e tradições que garantem a continuidade da identidade cultural e espiritual do grupo.

Assim, o Prêmio Iniciação busca simbolizar esse movimento de introdução e comprometimento das pessoas formandas e novas pessoas profissionais da Psicologia com temas relacionados às culturas tradicionais, território, ancestralidade e saúde mental. Ele

celebra o início de uma jornada de aprendizado, respeito e engajamento profundo com os saberes Psicológicos conectados aos saberes ancestrais, promovendo a continuidade de uma prática psicológica sensível às raízes culturais e aos processos de transformação pessoal e coletiva que essas tradições nos ensinam.

Como proposto no evento, o tema "**Decolonizar Saberes, Resgatar a História e Cultivar o Futuro Ancestral**" nos chama a reavaliar e transformar a prática da Psicologia. Nos lembra da importância de integrar os conhecimentos e as experiências de todos os povos, promovendo uma prática mais justa, inclusiva e culturalmente rica. Como pessoas profissionais da Psicologia, temos a oportunidade e a responsabilidade de atualizar e transformar a profissão, promovendo uma Psicologia que verdadeiramente respeite e valorize a diversidade humana em todas as suas formas." Diante disto, a premiação também convida pessoas Psicólogas e estudantes de Psicologia a apresentar reflexões decorrentes deste tema.

Desta forma, os trabalhos submetidos ao Prêmio, também deverão ser alocados em um dos eixos temáticos do evento:

1- Decolonizar Saberes

Decolonizar saberes envolve a crítica e se for necessário, a superação das práticas, teorias e epistemologias impostas por processos coloniais, e valorização dos saberes locais. Na Psicologia, isso significa:

- a) Questionar Paradigmas Dominantes: Revisar e desafiar as teorias psicológicas desenvolvidas em contextos ocidentais que podem não se aplicar adequadamente a outras culturas.
- b) Incluir Saberes Locais: Valorizar e integrar os conhecimentos e práticas das comunidades indígenas, afrodescendentes e outros grupos marginalizados, reconhecendo a riqueza e relevância desses saberes.
- c) Promover a Equidade Epistemológica: Garantir que diferentes formas de conhecimento tenham igual consideração e respeito dentro da prática psicológica.

2- Resgatar a História

Resgatar a história significa recuperar e valorizar as narrativas e experiências dos povos que foram silenciados e marginalizados pela história dominante. Para a Psicologia, isso implica:

- a) Reconhecer a Ancestralidade: Entender e respeitar a importância das raízes culturais e ancestrais dos indivíduos, que podem influenciar sua identidade e comportamento.
- b) Recontar Narrativas: Incorporar histórias e experiências de grupos historicamente marginalizados na formação e prática psicológica, corrigindo distorções e omissões históricas.
- c) Promover a Justiça Histórica: Trabalhar para reparar as injustiças históricas que continuam a afetar a saúde mental e o bem-estar de comunidades inteiras.

3- Cultivar o Futuro Ancestral

Cultivar o futuro ancestral é um chamado para construir um futuro que honre e se baseie nos conhecimentos e práticas ancestrais. Na Psicologia, isso se manifesta através de:

- a) Inovação Baseada na Tradição: Desenvolver práticas terapêuticas e interventivas informadas pelos conhecimentos ancestrais, promovendo a saúde mental de maneira culturalmente relevante.

- b) Empoderamento Comunitário: Fortalecer as comunidades ao apoiar a preservação e revitalização de suas tradições e saberes, reconhecendo seu valor na promoção do bem-estar.
- c) Sustentabilidade Cultural: Garantir que as futuras gerações tenham acesso aos conhecimentos e práticas ancestrais, preservando a continuidade cultural e promovendo a potência comunitária a favor do bem viver para todas as pessoas e grupos.

II - DO OBJETIVO

Art. 2º - O objetivo é premiar pessoas estudantes de Psicologia ou pessoa profissional recém-formada com até dois anos de formação, que se destacaram sob os aspectos de relevância e de qualidade na produção do trabalho apresentado no XVIII EPP, na modalidade oral.

Parágrafo único - Para cada uma das categorias de inscrição de trabalhos (Relatos de Experiência e Inquietações Teóricas) na modalidade apresentação oral serão selecionados três trabalhos por eixo. Os três trabalhos em cada eixo serão classificados em 1, 2 e 3 lugar.

III - DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÕES

Art. 3º. Poderão participar da seleção para Prêmio trabalhos e propostas de apresentação enviadas por pessoas psicólogas(os) com até dois anos de formação e estudantes de Psicologia com matrícula ativa.

Art. 4º. Para pessoas psicólogas é necessário que a pessoa tenha registro ativo e regular no CRP-PR.

Art. 5º. Estudantes de Psicologia poderão participar como pessoas autoras, desde que mencionando como co-autoras pessoas Psicólogas com registro ativo.

Parágrafo único - Trabalhos ou propostas decorrentes de atuação ou reflexão que tenham sido realizados no âmbito de estágios devem obrigatoriamente mencionar a relação e impactos da supervisão de uma pessoa profissional da Psicologia com registro ativo e regular no CRP-PR.

Art. 6º. As inscrições dos trabalhos serão gratuitas e ocorrerão por meio de formulário eletrônico disponível no site do CRP-PR: www.crppr.org.br e no portal do XVIII EPP <https://site.epp.softaliza.com.br/>, com informações complementares a serem enviadas pelo link: <https://forms.gle/7YtubyUsNG3YAWQBA>

Art. 7º. Os trabalhos poderão conter pessoas autoras principais e pessoas coautoras, desde que todas estejam envolvidas com a prática ou reflexão apresentada.

IV - DO PRAZO E DA FORMA PARA INSCRIÇÕES

Art. 8º. O período de submissões dos trabalhos é de 30 de outubro de 2024 a 20 de dezembro de 2024, prorrogável a critério da Comissão de Científica.

Art. 9º. As submissões deverão ser enviadas, impreterivelmente, até às 23h59 do dia 20 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado a critério da Comissão Científica pelo link: <https://forms.gle/7YtubyUsNG3YAWQBA>

Art. 10. As submissões deverão seguir as especificações estabelecidas neste regulamento e implicam na plena aceitação do mesmo.

Art. 11. As pessoas que compõem a Comissão Científica não poderão inscrever trabalhos.

V – DA DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

Art. 12. Cada trabalho inscrito deverá apresentar:

- a. Eixo Temático, conforme Art. 1º. deste edital.
- b. Título: nome, que caracterize a prática em a ser descrita, utilizando nomes curtos e objetivos;
- c. Nome completo/Nome social das pessoas autoras e co-autoras, número de registro profissional no CRP-PR (se profissional) e e-mail;
- d. Vínculo institucional e município de atuação (se profissional);
- e. Instituição de ensino a que está vinculado no Paraná (se estudante);
- f. Resumo com no mínimo 800 e no máximo 1.500 palavras, contendo: 1- introdução, 2- caracterização do público pesquisado caso exista, 3- apresentação simples e direta dos objetivos da prática, 4- referenciais teórico-científicos e/ou técnicos da prática, 5- descrição da prática e do método de trabalho, 6- breve reflexão sobre a prática; 7 - apresentar as referências utilizadas; 8- 3 (três) palavras-chave.
- g. O texto completo a ser entregue pelas pessoas selecionadas para a premiação deverá conter entre 8 e 12 páginas, com prazo de entrega até o dia 15 de fevereiro de 2025.

§ 1º O resumo não poderá conter informações que permitam identificar a autoria e caso mencione uma prática profissional deverá informar se a prática profissional ocorre a nível estadual, municipal ou online.

Parágrafo Único: O conteúdo dos trabalhos apresentados é de exclusiva responsabilidade das pessoas autoras, devendo ser inscritos apenas trabalhos de autoria própria, sendo desclassificado automaticamente qualquer trabalho que seja totalmente ou em partes (sem a devida referência) de autoria de terceiros ou realizado contando com métodos de inteligência artificial.

VI – DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS INSCRITOS

Art. 13. Os trabalhos serão avaliados pela Comissão Científica e o parecer realizado pelas pessoas pareceristas observará os seguintes aspectos:

- a) Respeito ao presente Regulamento do Prêmio Iniciação para Acadêmicos e Jovens Profissionais de Psicologia
- b) Relevância e pertinência do trabalho para a prática profissional de pessoas Psicólogas, boa prática da Psicologia;
- c) Descrição da atuação profissional relacionada a base ética da profissão levando em consideração os direitos humanos, marcadores sociais da diferença e o Código de Ética Profissional;
- d) Destaque na consistência e rigor da abordagem teórico-metodológica e coerência na argumentação;
- e) Pertinência ao tema e eixos propostos no regulamento;
- f) Atendimento a norma culta da língua portuguesa, com texto coeso, coerente, com poucos ou nenhum erros ortográficos e gramaticais.

Art. 14. Os resumos receberão retorno da Comissão Científica com 4 (quatro) possíveis avaliações:

I. Trabalho Premiado

II. Trabalho Aprovado

III. Aprovado com restrições (a pessoa autora principal, caso ainda deseje concorrer, terá dois dias úteis para realizar as alterações recomendadas. Caso não apresente, a Comissão Organizadora entenderá que a pessoa autora principal desistiu de concorrer com o trabalho);

IV. Rejeitado (não concorrerá ao prêmio).

Art. 15. Da avaliação da Comissão Organizadora não caberá recurso.

Art. 16. A lista dos trabalhos selecionados será disponibilizada no site do CRP-PR e as pessoas autoras selecionadas serão comunicadas por e-mail em até quinze dias após a data de encerramento do recebimento dos trabalhos.

VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 17. Os prêmios contemplarão os melhores trabalhos inscritos nas categorias profissionais referidas no item 2.1.

Art. 18. Os primeiros lugares em cada uma das modalidades - Inquietações Teóricas e Relatos de Experiência - receberão um kindle; as pessoas orientadoras deste trabalho receberão troféu. Além disso, as pessoas autoras receberão certificado da premiação e a oportunidade de publicar na Revista CadernoS de PsicologiaS.

Art. 19. Os segundos e terceiros lugares receberão certificados da premiação e a oportunidade de publicar na Revista CadernoS de PsicologiaS.

Art. 20. A critério da Comissão Julgadora poderão ser concedidas menções honrosas.

Art 21. Parágrafo único - Este edital não prevê premiação em dinheiro.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Ao se inscrever para a premiação a pessoa proponente aceita que o Conselho Regional de Psicologia do Paraná utilize sua imagem, texto e som, enquanto participante do prêmio, nas peças de divulgação, orientação e demais fins, para todo e qualquer canal de comunicação, porém sem fins lucrativos.

Art. 23. Não serão aceitas propostas que não estejam em conformidade com o presente edital.

Art. 24. As pessoas interessadas em participar da presente seleção poderão obter informações complementares ou dirimir dúvidas pelo endereço cientifica.epp@crppr.org.br.

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Científica.